



GT – “23”: “Urbanização, turismo e lazeres”

URBANIZAÇÃO E A CONSTITUIÇÃO DE AMBIÊNCIAS DE TURISMO E LAZER: o caso da Avenida Litorânea em São Luís (MA)

Eduardo Henrique Oliveira da Silva
Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão
oliveira.contatos@hotmail.com

Josielly dos Santos Paz
Universidade Federal do Maranhão
josielly.santos@discente.ufma.br

Matheus Andrade Marques
Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão e Universidade Federal do Ceará
marques93@hotmail.com

RESUMO: A presente pesquisa se ateve a discutir o processo de expansão urbana no litoral do município de São Luís, capital do estado do Maranhão, analisando como o referido fenômeno contribuiu para a consolidação da Avenida Litorânea como um dos principais pontos turísticos da cidade. Para êxito, foram cumpridas as seguintes etapas metodológicas: pesquisa bibliográfica em livros, periódicos, dissertações, teses e outros; identificação de políticas públicas que contribuíram para a difusão do turismo na área; além de atividades de campo. Como resultados da construção do estudo, destaca-se o papel desempenhado pela Avenida Litorânea, uma vez que o seu surgimento serve como importante corredor de acesso para outras regiões da ilha do Maranhão, ajudando na mobilidade urbana; realça-se também a ampliação dos seus usos de lazer e turismo, ambos atrelados à presença de um conjunto de praias que se localizam nas imediações da Avenida Litorânea, fatores que propiciam aos moradores de São Luís mais um espaço para realização de atividades esportivas, físicas e de recreação, além de ser um dos principais pontos turísticos da urbe, atraindo visitantes e movimentando a economia local.

Palavras-chave: Expansão urbana, Litoral, Avenida Litorânea.

1. INTRODUÇÃO

Desde as primeiras civilizações a ocupação e uso da zona costeira por parte dos povos é um costume habitual, desse modo, podemos realçar o caso do continente europeu, onde importantes centros urbanos foram constituídos nas imediações do litoral, desenvolvendo dessa forma relações intimistas para com o mar, além de funções importantes como a portuária, de transporte (marítimo), além de atividades como a pesca e posteriormente práticas de lazer e turísticas.

Ainda concernente ao caso europeu, Claval (1996) aponta a realidade francesa que historicamente explorou as possibilidades de ter acesso ao mar, tendo dessa forma êxito durante o processo de exploração e colonização de outros países. No entanto, o autor chama atenção para a dinâmica instaurada na zona costeira da França observada durante o século XX, onde o litoral, apreenda-se as zonas de praia, passam a ser concebidas como ambiências correlatas às práticas recreativas.

A partir desse quadro, a atividade turística passa a fazer uso de praias como locais propícios ao desenvolvimento de atividades econômicas. Essa é uma tônica que não se restringe ao território francês, tão pouco ao continente europeu, Danta (2019) destaca as implicações desse fenômeno em países situados nos trópicos, que possuem suas zonas costeiras reconfiguradas em função da constituição de novas práticas marítimas que apresentam nesses lugares.

No tocante à realidade brasileira, destaca-se a extensão do seu território, fator que proporciona ao país 7.367 quilômetros de linha de costa, sem levar em conta os recortes como as baías e reentrâncias, que ampliam a sua zona costeira, elevando-a para mais de 8,5 mil quilômetros (Vitte, 2003). Tais características, somadas aos fatores históricos de ocupação territorial e tendência da sociedade em residir nas proximidades do litoral, fazem com que a supracitada área seja onde se encontra localizada grande parte das cidades do maior país da América do Sul.

Um exemplo dessa realidade é São Luís, capital do estado do Maranhão e objeto de análise desse estudo, que está situada em uma formação geomorfológica ímpar presente no

litoral nacional, uma vez que este município está localizado em uma ilha. Sendo juntamente com Vitória (ES) e Florianópolis (SC) as únicas capitais brasileiras situadas neste tipo de formação. São Luís ainda se difere das outras duas referidas em razão de ser a única a possuir seu território de forma completa em uma ilha, diferentemente das outras capitais, que possuem partes de seus territórios na parte continental do Brasil.

Não diferente da realidade nacional de considerável ocupação litorânea, o município de São Luís também foi integrado a este fenômeno ao longo de seu processo de expansão e desenvolvimento urbano, tendo como resultado aspectos como transformações paisagísticas e de suas dinâmicas de uso e ocupação do solo (Barbosa, 2012). Acredita-se que este cenário está relacionado ao desenvolvimento da vida urbana no local.

Assim, compreende-se que na medida em que a capital maranhense fora urbanizada ao longo do tempo, seu litoral, com ênfase para a parte localizada ao norte da ilha, também acompanha o destacado cenário e se transforma. Este processo ocorre através de uma série de intervenções, advindas, sobretudo do poder público, dentre as quais destacam-se obras de infraestrutura como a construção de avenidas, pontes, conjuntos habitacionais e outros equipamentos urbanos que contribuíram para maior ocupação da zona costeira do município. Vale ressaltar que o supracitado quadro abrange toda a zona litorânea do Nordeste brasileiro, resultando assim na constituição de um novo ideário correlato a região, relacionado ao turismo e lazer, muito em razão das inúmeras praias presentes nessas áreas (Dantas, 2002).

Nesse sentido, concentramos nossas reflexões ao longo do presente estudo a respeito do surgimento da Avenida Litorânea, importante via ludovicense e localizada como contido em sua denominação, no litoral da capital maranhense. De acordo com Lima e Silva (2013, p. 1) “a Avenida Litorânea situada na orla marítima de São Luís foi construída com o intuito de interligar grandes pontos de expansão urbana no norte do município”. Portanto, compreende-se que desde a sua construção, a via já possuía uma função social de grande relevância.

Como demonstração de sua importância, realçamos o papel da avenida de interligar inúmeros bairros de São Luís como: Ponta d’Areia, Ponta do Farol, Olho d’Água e Calhau. Além de proporcionar acesso às praias: Caolho, Calhau, São Marcos e Olho d’Água. E serve também como opção de deslocamento de São Luís em direção aos outros municípios (São José

de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar) localizados na ilha do Maranhão. Foi construída a partir de ação do Governo do Estado, em 1993, recebe posteriormente uma obra de prolongamento entregue à população em 2012 e mais uma extensão, inaugurada em 2021.

Assim, acredita-se que na medida em que São Luís expandiu seu processo de ocupação territorial, foi urbanizada com maior intensidade e adquiriu maior concentração populacional, a Avenida Litorânea se readequou, sendo as suas extensões uma constatação dessa realidade. Há de ser considerado também a dinâmica de uso desse espaço ao longo do tempo, inicialmente a avenida era apenas um importante corredor de acesso, facilitando dessa forma a ocupação e expansão urbana de São Luís para as demais partes de seu território. Com a consolidação do processo de expansão e urbanização do município, a Avenida Litorânea passa a ser transformada em mais um espaço de lazer da capital, isto em virtude da extensa faixa de praias que existem ao longo da via (Leite, 2008).

Este fato contribuiu também para a instalação de uma extensa rede comercial de bares, restaurantes, hotéis e outros serviços no local e em seu entorno. A partir de então, a área se estabelece como mais um dos pontos turísticos da urbe. Em razão do cenário apresentado, almejou-se através dessa pesquisa identificar e discutir as principais implicações advindas do processo de expansão urbana que contribuíram para a transformação da Avenida Litorânea em ambiente de lazer e ponto turístico de São Luís.

2. CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÕES DA AVENIDA LITORÂNEA

A construção da Avenida Litorânea se concretiza em virtude do anseio, por parte dos gestores públicos, de urbanização e maior ocupação do território de São Luís. Tal fenômeno se inicia com maior força principalmente a partir da década de 1970, quando por meio de intervenções, algumas obras de infraestrutura são realizadas no município e proporcionam maior exploração de áreas anteriormente pouco ou parcialmente ocupadas, é o que acontece na região norte da capital maranhense (Lopes, 2016).

Para Barbosa (2012), dentre as ações executadas pelo Estado nesse período, possuem maior notoriedade a construção da ponte Governador José Sarney, inaugurada em 1970, além de uma malha viária extensa que propiciou maior ocupação, sobretudo na região norte de São

Luís, área onde localiza-se a Avenida Litorânea. Como consequências desse fenômeno, o autor pondera que a perda de fauna e flora são elementos marcantes nesse momento, estes sendo alterados por residências e outras infraestruturas urbanas.

Nesse sentido, convém apontarmos que tal panorama de ocupação da zona costeira de São Luís acontece a partir das diretrizes legais do já criado Plano Diretor Municipal em 1974 (Vasconcelos, 2014). O referido plano tinha como principal intuito ordenar o processo em curso de expansão urbana da capital maranhense, tendo a região norte como um dos espaços elegidos para a implementação desse anseio.

Já na década de 1980, algumas ações de desenvolvimento e urbanização da orla da capital maranhense são executadas, visando melhor estruturar esse espaço que agora já faz parte do meio urbano de São Luís. Essa iniciativa é proveniente de políticas do Governo do Estado, que se concretizam principalmente na praia Ponta d'Areia. É neste momento que surge também um plano para a construção do que seria a Avenida Litorânea, mas a efetivação desse anseio, seria colocado em prática apenas na década seguinte (Santos, 2006). Convém realçarmos que o discurso desenvolvimentista desse período, é propagado, sobretudo, pelo poder público, e se personifica através da urbanização de determinadas áreas da ilha.

Dessa forma, no início da década de 1990 são iniciadas as obras de construção da Avenida Litorânea, visando interligar o centro da cidade a uma série de bairros e conseqüentemente, dar continuidade à expansão urbana na zona costeira da capital maranhense. A construção foi realizada a partir de “[...] três etapas de execução do projeto de urbanização, além de inserir as praias de São Marcos, Calhau, Caolho e Avenida Maestro João Nunes, até atingir a Avenida Castelo Branco no São Francisco” (Barbosa, 2012, p. 34).

Sendo inaugurada em 1993, a avenida tornou-se um importante expoente para facilitar o acesso a outras áreas da cidade e logo transformou-se também em um espaço de lazer para a população de São Luís. A sua denominação oficial é Avenida Governador Edison Lobão, homenagem ao então governador do estado na época de sua inauguração. Mas a nomenclatura “Avenida Litorânea” popularmente difundida foi a que realmente ficou até os dias atuais, realidade habitual em inúmeros logradouros da capital maranhense (Santos, 2021).

O acesso ao local se dá a partir de várias vias secundárias, ratificando assim, a importância da Avenida Litorânea como importante corredor de acesso à outras áreas da capital.

O acesso à Avenida Litorânea é feito principalmente através da Avenida Colares Moreira, Avenida dos Holandeses, Avenida Maestro João Nunes, Atlântica e outras vias secundárias. Dista cerca de 19 quilômetros do Aeroporto Cunha Machado, 15 quilômetros da Rodoviária e 5,5 quilômetros do Centro de São Luís (Silva Júnior, 2007, p. 39).

Ainda na década de 1990, por meio da Prefeitura Municipal de São Luís, também é iniciado um projeto para a padronização de barracas nas praias localizadas na Avenida Litorânea, que até este momento, já existiam, mas de forma independente. O intuito seria padronizar a rede comercial atuante no local, visando fornecer melhor infraestrutura aos visitantes, realocar barracas que se encontravam nas áreas de dunas e alavancar o turismo em São Luís (Silva Júnior, 2007). A Figura 1 demonstra um modelo de barraca atual no local.

Figura 1 – Barraca na Avenida Litorânea.



Fonte: Jornal O Imparcial (2019).

Barbosa (2012) declara que o modelo de barracas atual foi construído somente em 2004, através de um novo projeto de reurbanização da área, portanto, as barracas antigas foram alteradas pelas atuais, mas o intuito de padronização, permaneceu. Ainda nesse período, o Governo do Estado executa na Avenida Litorânea a reforma e construção de outros espaços

como: reparos no canteiro central e calçadão; construção de quiosques; de praças; espaços de lazer e outros (Leite, 2008).

Com o estabelecimento da avenida como opção de espaço de lazer e turismo em virtude das praias, juntamente com o crescimento populacional de São Luís ao longo dos anos, posteriormente, novas intervenções se faziam necessárias, agora de acordo com a Prefeitura Municipal, que compreendia que uma extensão da Avenida Litorânea seria pertinente em função de melhorias no trânsito da capital. Conforme o Estudo de Impacto Ambiental para a execução da referida ampliação da Avenida Litorânea, realizado no ano de 2010, a obra teria como consequências:

Implantação do Prolongamento da Avenida Litorânea, interligando a praia do Calhau com a praia do Olho D'Água em São Luís (MA), numa extensão aproximada de 1,14 km, conforme carta-convite nº 121/03, nos termos da lei nº 8.666/93 e sua alteração posterior pela Lei 8.883/94; Processo Administrativo nº 3.015/03 - GMETRO e Ordem de Serviço nº 083/03 – AINF de 06 de agosto de 2.003. Projeto Executivo de Engenharia para a Duplicação e Prolongamento da Rua das Cegonhas até a Litorânea em São Luís (MA), numa extensão de 0,74 km, conforme carta convite nº 122/03, nos termos da lei nº 8.666/93 e sua alteração posterior pela Lei 8.883/94; Processo Administrativo nº 3.016/03-GMETRO e Ordem de Serviço nº 084/03 – AINF de 06 de agosto de 2.003 (São Luís, 2010, p. 3).

Lima e Silva (2013) apontam que o intuito do poder público municipal com a execução da obra é primordialmente a melhoria no tráfego de veículos nessa área da cidade, viabilizando com as intervenções citadas, melhor fluência do trânsito na via e em seu entorno. O prolongamento da Avenida Litorânea entre os bairros Calhau e Olho d'água apresenta vários argumentos que se colocam em defesa da obra.

Dentre os embasamentos apresentados para os adeptos da ampliação está: o do intenso trânsito naquela região que seria diminuída se a obra se concretizasse, uma vez que, a frota de veículos automotores seria dividida entre a orla litorânea e a avenida que também corta os dois bairros e que por enquanto, é a única rota utilizada pelos condutores de veículos; outro fundamento é que apesar da área a ser ampliada se tratar de área de proteção permanente (Lima; Silva, 2013, p. 3).

Como resultados da ampliação da Avenida Litorânea, finalizada em 2012, o objetivo de obtenção de melhorias no trânsito foi de certo modo alcançado, porém, para a concretização dessa obra alguns problemas de cunho ambiental também foram identificados, como por exemplo: a significativa perda de área de vegetação em dunas. No âmbito social, destaca-se a retirada de algumas famílias que residiam nesses espaços, e que em razão da obra tiveram que sair sob a alegação de que ocupavam irregularmente Áreas de Proteção Permanente – APP (Lima; Silva, 2013).

Porém, percebe-se que até os dias atuais ainda existem algumas famílias que resistem a este processo, e continuam a residir sob as dunas presentes em toda a extensão da Avenida Litorânea. A Figura 2 expressa uma exemplificação da ocupação da área de dunas presente no local.

Figura 2 – Residência em dunas na Avenida Litorânea.



Fonte: Autores (2021).

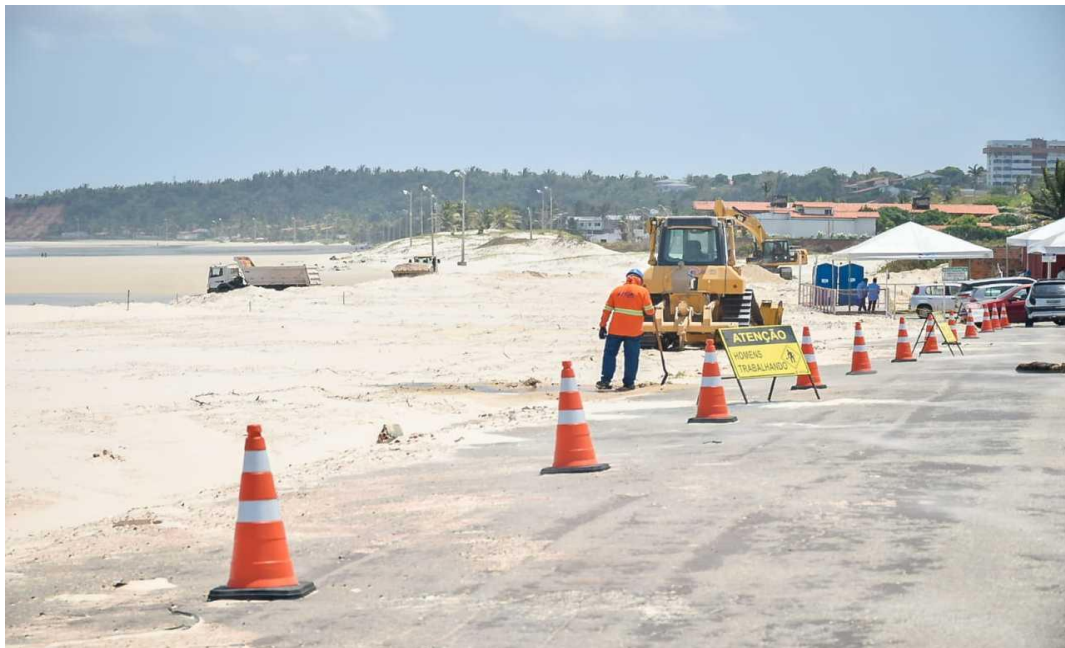
Já no ano de 2018 são iniciadas as obras para uma nova extensão da Avenida Litorânea, ação proveniente do Governo do Estado, nesse momento o prolongamento da via também

possui igualmente ao seu antecessor como intuito principal viabilizar melhorias na mobilidade urbana da capital.

O projeto inclui a construção de pontes, calçadão, ciclovia, pavimentação, bares e restaurantes padronizados, e ainda criará um novo corredor de transporte com implantação do Veículo de Transporte Rápido (BRT) – um sistema de transporte rápido por ônibus que proporcionará velocidade e conforto aos passageiros (Governo do Maranhão, 2018).

Tendo como principal expoente a implementação do Veículo de Transporte Rápido na Avenida Litorânea, a estimativa por parte do poder público era de que a obra após concluída beneficiasse grande parte da população de São Luís e demais municípios que compõem a sua Região Metropolitana. A Figura 3 demonstra as obras para a segunda extensão da via.

Figura 3 – Obra de ampliação da Avenida Litorânea.



Fonte: Governo do Maranhão (2018).

No início de 2021 o Governo Estadual por meio da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB, entrega uma primeira etapa da obra de extensão da Avenida Litorânea, já proporcionando o tráfego de veículos pelo novo setor da via. Outros espaços também foram entregues, tais como área de lazer e ciclovia (Figura 4).

Figura 4 – Ciclovia na Avenida Litorânea.



Fonte: Autores (2021).

Ao longo dos anos de 2021 e 2022, os demais serviços de infraestrutura, bem como outros contidos no projeto, foram sendo inaugurados, tais como: calçadão, quiosques, parque de diversão, faixa para circulação de ônibus e outros. Dessa forma, percebe-se que a Avenida Litorânea desde a sua criação teve um papel de destaque na consolidação do espaço urbano de São Luís, e por meio de obras de urbanização e ampliações se transformou em uma das principais vias públicas ludovicenses e em razão de suas características naturais, fora transformada em um importante ambiente de lazer e turismo da cidade.

3. O TURISMO E O LAZER NA AVENIDA LITORÂNEA

Convém de forma primária, a execução de uma breve reflexão a respeito do uso do litoral como ambiência relacionada ao turismo e ao lazer, uma vez que este é o centro primordial do nosso debate nesse momento. Sabe-se que a atividade turística é fruto de uma cultura advinda da sociedade capitalista ocidental, tal prática é proveniente da consumação de objetos, lugares, culturas e outros. Tudo isso em virtude do lazer de determinados grupos.

Segundo Santos (2019), a atividade turística se relaciona diretamente com o conceito de férias, ao período sem trabalho. O turismo proporciona aos indivíduos a prática de atividades de cunho prazeroso, visitar novos lugares e conhecer distintas culturas. É a partir da difusão

desse conceito que chegamos ao estágio atual, onde conhecemos a execução dessas práticas como turismo, dentre essas, destacamos a vertente do turismo de sol e praia, que está vinculada ao litoral.

No século XX e XXI, uma das atividades de lazer de maior envergadura foi e continua a ser, o turismo de sol e praia. O deslocamento do espaço de moradia e/ou trabalho para um espaço produzido para o prazer da classe média operária, (re)desenha a geografia do turismo no litoral e traz à tona a formação de uma sociedade de serviços turísticos. Grosso modo, para a sociedade ocidental capitalista contemporânea, o mar, a praia e o sol têm significados talassoterapêuticos e hedonísticos (Santos, 2019, p. 26).

Costa (2017) ratifica a visão exposta pela autora, enfatizando que o litoral possui um papel importante ao longo do desenvolvimento do turismo, isto deve-se principalmente aos aspectos naturais contidos nesses ambientes. As praias são uma exemplificação dessa realidade, pois, são locais que foram transformados em sinônimos de lazer e diversão para as pessoas.

Assim, as cidades situadas na zona costeira transformaram-se em importantes pontos turísticos, uma vez que são as únicas a possuírem praias. Este é o caso de São Luís, geograficamente ao norte do litoral brasileiro, a capital maranhense após a consolidação de sua urbanização, tornou-se um importante ambiente propício ao desenvolvimento de práticas de cunho turístico.

Em virtude desse cenário, se sobressai o papel desempenhado pela Avenida Litorânea como representante desse modelo de turismo no litoral, como já fora apresentado, a via possui uma localização estratégica e em razão das inúmeras intervenções já realizadas na mesma, o acesso ao local foi facilitado. A avenida possui 5,5 km de extensão e com a mais nova ampliação inaugurada em 2021, teve um acréscimo de mais 1.800 metros. Na Figura 5 apresentamos a paisagem da Avenida Litorânea.

Figura 5 – Avenida Litorânea.



Fonte: Autor (2023).

Ao longo da Avenida Litorânea estão presentes um conjunto de praias, calçadão, barracas e demais infraestruturas urbanas, que fornecem ao visitante condições satisfatórias de aproveitar o local. Um outro atrativo das praias localizadas ao longo da via, assim como ocorre em outras praias maranhenses, é a variação de maré, que chega a intervalos de seis horas entre preamar e baixa mar e variação de nível podendo chegar até 8 metros.

Essa característica faz com que o Maranhão seja o estado que possui a maior variação de maré do Brasil, além de ser também uma das maiores em todo o mundo. Esse fenômeno propicia às praias locais uma vasta extensão de suas faixas de areia durante o período de baixo nível da maré, quando o nível está alto, o avanço do mar também é considerável, tomando a maior parte da faixa de areia da praia, fenômeno não identificado na mesma magnitude em outras praias do país.

Assim, compreende-se que este e os outros elementos naturais comuns em zonas de praias, contribuem para o estabelecimento da Avenida Litorânea como ponto turístico da cidade. Além dos aspectos naturais, a efetivação do plano de instauração de equipamentos urbanos no local é outro ponto destacável, pois este fator contribuiu para valorizar ainda mais o espaço, “este projeto fez parte da urbanização da orla marítima de São Luís e seu objetivo foi dotar este trecho da Avenida Litorânea com infraestrutura capaz de promover o desenvolvimento turístico de São Luís” (Barbosa, 2012, p. 45). Destarte, nota-se que o uso turístico do local, era um anseio de governança.

Segundo Leite (2008), juntamente com o desenvolvimento do turismo no litoral de São Luís, cresce também o interesse do mercado imobiliário nessa região do município. A valorização da zona de praias da capital atrai investidores da iniciativa privada que enxergam o momento como oportunidade de rentabilidade, deste modo, se instalam ao longo da Avenida Litorânea hotéis, bares, restaurantes e outros ambientes comerciais, visando atender a uma demanda de consumidores que se instaura naquele território.

Convém destacar que o surgimento desses serviços é mais um elemento que contribuiu para a valorização e consolidação do espaço como destino turístico de São Luís. Leite (2008) reitera que a instalação dos setores comerciais acima citados nas áreas de praias de São Luís se concentraram, principalmente nas imediações das praias Calhau, Caolho, São Marcos e Ponta d’Areia, somente essa última não está localizada na Avenida Litorânea.

Sendo o turismo atualmente responsável por uma parcela significativa da economia de cidades do mundo que possuem vocações para a execução dessa prática, em São Luís não é diferente, portanto, a Avenida Litorânea é um importante vetor desse fenômeno, possuindo uma extensa rede comercial atuante no local. Nesse sentido, apontamos os trabalhadores dos bares, hotéis, pousadas, restaurantes e demais estabelecimentos privados; também os trabalhadores autônomos; e os funcionários públicos atuantes na avenida.

Para além do aspecto econômico, realça-se também o âmbito social, uma vez que a Avenida Litorânea se tornou um importante corredor urbano de acesso à inúmeros bairros e com o centro da cidade. Já o acesso ao local é possível através de transporte coletivo público, com existência de linha de ônibus direcionada ao deslocamento de passageiros até o lugar.

Outro fator que está relacionado ao viés social, é a existência de infraestruturas como praças, mirante, parque de diversões e espaços de convivência ao longo da Avenida Litorânea, proporcionando aos visitantes usos do espaço além do lazer tradicional de sol e mar. O fator cultural também pode ser identificado, através de elementos presentes na avenida que expressam hábitos culturais de São Luís, como por exemplo, o monumento dos ‘três pescadores’, que exemplifica uma prática comum no litoral maranhense, a atividade pesqueira (Figura 6).

Figura 6 – Monumento ‘três pescadores’ na Avenida Litorânea.



Fonte: Autor (2023).

Mais um espaço que reflete a cultura da urbe é o mirante da Avenida Litorânea, que através de obra do Governo do Estado do Maranhão inaugurada em 2021, agora conta também com a escultura de uma serpente, que faz referência a uma das lendas do imaginário local, que é a ‘lenda da serpente encantada’¹. O local é mais um ambiente de lazer e novo ponto turístico da capital maranhense (Figura 7).

¹ Conta a lenda que em torno da ilha de São Luís há uma enorme serpente que jamais deixará de crescer, até que um dia a calda toque a cabeça. Quando tal acontecer, o monstro concentrará sua força comprimindo a porção de terra por ele envolvida. São Luís, então, desaparecerá tragada pelas águas [...] (CAVALCANTI, 2008, p. 277).

Figura 7 – Escultura ‘Serpente Encantada’ no Mirante da Avenida Litorânea



Fonte: Autores (2021).

Assim, constata-se que o cenário apresentado vai de encontro a uma lógica já identificada em outros estudos executados ao longo do litoral nordestino que relacionam o uso turístico e de lazer com alternância nos usos e dinâmicas de ocupação dessas áreas. Nesse sentido, destacamos as contribuições de Pereira e Gomes (2018), com relação ao litoral cearense. E os resultados obtidos por Borges, Ferreira e Nóbrega (2019), a respeito das realidades de Natal (RN) e Recife (PE).

Destarte, percebe-se que o turismo na Avenida Litorânea se instaurou assim como nas demais áreas litorâneas do país, em virtude de seus aspectos naturais, juntamente com o fenômeno de expansão urbana da cidade, construção e melhorias na infraestrutura da via. Atualmente, possuindo uma quantidade significativa de espaços de lazer, entretenimento, prática de atividades físicas e outros, o lugar transformou-se em um dos ambientes mais frequentados pelos ludovicenses e turistas que visitam São Luís.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em razão da majoritária concentração de importantes regiões metropolitanas no litoral do território brasileiro, os elevados índices de urbanização e infraestrutura dessas grandes cidades propiciam o surgimento de áreas de lazer e turismo, como é o caso da Avenida Litorânea, que é construída ao longo do processo de expansão urbana de São Luís, e transformou-se em um dos principais atrativos para moradores e visitantes da capital maranhense, além de ser uma importante via pública.

A Avenida Litorânea passou por uma série de intervenções do Governo do Estado e da Prefeitura Municipal de São Luís desde a sua construção, dentre essas, destacamos ao longo do presente manuscrito aquelas relacionadas a obtenção de melhorias na mobilidade urbana da capital maranhense e/ou a sua consolidação como ambiente de lazer e turismo.

Compreende-se que o intuito dos gestores públicos fora alcançado, uma vez que a avenida foi transformada em uma das mais importantes da cidade, interligando vários bairros da região metropolitana de São Luís. Com relação ao seu uso turístico, igualmente, as praias contidas em toda a extensão da Avenida Litorânea são destinos recorrentes da sociedade local e demais visitantes.

Além das praias, encontram-se também na Avenida Litorânea espaços de convivência, praças, parques, bares, restaurantes, lanchonetes e outros. Fatores que contribuem para a sua consolidação como importante ponto turístico. Mas por outro lado, percebe-se também que o local possui alguns problemas de infraestrutura a serem sanados, como por exemplo, reparos em calçadas e em partes do asfaltamento da avenida.

O aspecto ambiental também chama a atenção, identificou-se ao longo das praias, sinalizações de determinados pontos impróprios para banho em função de poluição, fator que prejudica o desenvolvimento do turismo no local, além de contribuir para a proliferação de problemas de saúde para os banhistas.

Porém, essas problemáticas identificadas durante o estudo podem ser sanadas com ações advindas dos gestores públicos e conscientização da população, no sentido de preservação dos espaços e não poluição do ambiente. Pois, a Avenida Litorânea já é um ponto turístico da cidade, e a efetivação das ações citadas contribuem para um desenvolvimento ainda maior do

alto potencial do turismo na área. E como eventual possibilidade de nova investigação na Avenida Litorânea, aponta-se o aprofundamento a respeito da ocupação na zona de dunas que se encontra na extensão de toda a via.

5. REFERÊNCIAS

- BARBOSA, A. C. L. **Espaço urbano e percepção do ambiente na Avenida Litorânea em São Luís do Maranhão**. 2012. 116f. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) Universidade Federal do Maranhão, São Luís/MA, 2012.
- BORGES, A. L. M.; FERREIRA, L. D. O.; NÓBREGA, W. R. M. Políticas públicas de revitalização urbana: uma abordagem no turismo e lazer das cidades de Natal/RN e Recife/PE. **Novos Cadernos NAEA**, v. 22, n. 3, p. 219-244, 2019.
- CAVALCANTI, A. **A dimensão educativa do imaginário: imagens e constelações nas lendas de São Luís do Maranhão**. In: Imaginário e educação: pesquisas e reflexões. João de Deus Vieira Barros (org.). São Luís: EDUFMA, Coleção Diálogos Contemporâneos, 1, 2008.
- CLAVAL, P. In: Peron, Françoise; Rieucou, Jean (Orgs). **La maritimité aujourd'hui**. Paris: Éditions L'Harmattan, 1996.
- COSTA, C. R. R. Planejamento e expansão do turismo no litoral do Maranhão. **Conexões-Ciência e Tecnologia**, v. 11, n. 5, p. 54-65, 2017.
- DANTAS, E. W. C. Construção da imagem turística de Fortaleza/Ceará. **Mercator**, v. 1, n. 1, p. 53-60, 2002.
- DANTAS, E. W. C. **Maritimidade nos trópicos**. Fortaleza: Edições UFC, 2019.
- GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. **Governador Flávio Dino vistoria início das obras de prolongamento da Avenida Litorânea**. 2018. Disponível em: <<https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?p=235102>> Acesso realizado em agosto de 2021.
- LEITE, C. G. **Alterações da ventilação urbana frente ao processo de verticalização de avenidas litorâneas: o caso da avenida litorânea em São Luís/MA**. 2008. 227f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) Universidade de São Paulo, São Paulo/SP, 2008.
- LIMA, C. S.; SILVA, J. F. A expansão urbana em São Luís-MA a partir da ampliação da Avenida Litorânea e seus impactos ambientais. **Anais do IV Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental**. Salvador/BA, 2013. Disponível em: <<https://www.ibeas.org.br/congresso/Trabalhos2013/V-011.pdf>> Acesso realizado em setembro de 2021.
- LOPES, J. A. V. **São Luís, Cidade Radiante: o plano de expansão da cidade de São Luís do eng. Ruy Ribeiro de Mesquita (1958)**. São Luís: FAPEMA, Gráfica e Editora Sete Cores, 2016.
- O IMPARCIAL. **Os 5 melhores bares da Litorânea segundo usuários do TripAdvisor**. 2019. Disponível em: <<https://oimparcial.com.br/entretenimento-e-cultura/2019/06/os-5->

[melhores-bares-da-litoranea-segundo-usuarios-do-tripadvisor/](#)> Acesso realizado em setembro de 2021.

PEREIRA, A. Q.; GOMES, I. R. Lazer, imobiliário e infraestrutura urbana do litoral cearense no século XXI. **Caminhos de Geografia, Uberlândia: UFU**, v. 19, n. 67, p. 109-225, 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS. **Estudo de Impacto Ambiental**: Projeto de Prolongamento da Avenida Litorânea e da Duplicação e Prolongamento da Rua das Cegonhas até a Litorânea, em São Luís – MA. São Luís: COSPLAN – SEMOSP, 2010.

SANTOS, A. C. O. **Avenida Litorânea-São Luís/MA**: uma proposta de acessibilidade. 2006. 60f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) Centro Universitário do Maranhão, São Luís/MA, 2006.

SANTOS, L. E. N. **O urbano ludovicense**: produção e fragmentação do espaço, território, planejamento, cultura e outras reflexões. São Luís: EDUFMA; Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021.

SANTOS, P. P. **Veraneio, turismo de sol e praia e imobiliário-turístico**: a formação da região turística entre o litoral Sul de Sergipe e o litoral Norte da Bahia. 2019. 390f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão/SE, 2019.

SILVA JÚNIOR, D. G. **A qualidade na prestação dos serviços na Avenida Litorânea**. 2007. 87f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Turismo) Universidade Federal do Maranhão, São Luís/MA, 2007.

VASCONCELOS, P. E. S. **Política habitacional do Estado autoritário em São Luís (1964-1985)**. 2014. 130f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sócio Espacial e Regional) Universidade Estadual do Maranhão, São Luís/MA, 2014.

VITTE, A. C. O litoral brasileiro: a valorização do espaço e os riscos socioambientais. **Territorium**, n. 10, p. 61-67, 2003.